



**PORTARIA DETRAN-SP Nº 299, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DOE 07.11.2019**

**CÓPIA**

*Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências que lhe conferem os incisos II e VI, do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alíneas “b” e “g”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12, da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

I - Ananias de Souza, Oficial Administrativo respondendo como Diretor Técnico I, RG nº

1.135.571-4;

II - Carlos Mendonça Neto, Diretor Técnico I, RG nº 29.731.145-1;

III - Celso Ferreira Marques, Diretor Técnico I, RG nº 18.400.716;

IV - Edinalva Ferreira Silva, Oficial Estadual de Trânsito, RG nº 41.107.913-X

V - Eduardo De Souza Jaldim, Diretor Técnico II, RG nº 43.545.084-0;

VI - Elaine Santos Assis e Silva, Oficial Administrativo, RG nº 34.315.915-5

VII - Elisa Cristina Cordeiro, Oficial Administrativo, RG nº 33.371.199-3;

VIII - Fernanda Cristina Pini, Oficial Administrativo, RG nº 20.762.148-2;

IX - Jeferson Fregonesi, Diretor Técnico I, RG nº 36.874.072-9;

X - Joaldrey Rodrigues Franco, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 24.328.000-2;

XI - Luis Carlos Carvalho Fernandes, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 22.837.464;

XII - Luiz Ricardo Daniel Augusto, Oficial Administrativo, RG nº 44.391.633-0;

XIII - Marcelo Ferreira Pinheiro, Oficial Estadual de Trânsito, RG nº 43.452.401;

XIV - Marcelo Guiberto Hippe, Diretor Técnico I respondendo pelo expediente da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, RG nº 9.577.796-9;

XV - Marly Aparecida Xavier, Diretor Técnico II, RG nº 24.324.368-6;

XVI - Michel Da Silva Cipriano, Oficial Administrativo, RG nº 41.238.861;

XVII - Osmar Viana, Diretor Técnico I, RG nº 22.656.235;

XVIII - Priscila Guimarães Costa, Oficial Administrativo, RG nº 34.477.393-0;

XIX - Ricardo Monteiro Simões Filho, Diretor Técnico II, RG nº 35.149.516,

XX - Sonia Maria Hartweger, Oficial Administrativo, RG nº 12.266.228;

XXI - Thaís Cristina Dutra Garrido Barbosa, Oficial Administrativo, RG nº 34.509.850-X;

XXII - Ulisses José De Oliveira Junior, Diretor Técnico II, RG nº 35.149.516-2;

XXIII - Vitor Cauê Nascimento Messias, Diretor Técnico I, RG nº 49.278.490-5;

XXIV - Wanessa Cristine Conceição, Oficial Administrativo, RG nº 32.467.718-2.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRAN-SP nº 243, de 24 de setembro de 2019.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente